

LEI Nº 1556, DE 11 DE JULHO DE 1989

"Reconhece de utilidade pública a Associação de Mulheres do Bairro Farrula "AMBF".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Mulheres do Bairro Farrula, fundada em 30 de maio de 1988, com sede à Rua Pedro Eliphaz, 291, Heliópolis, 4º distrito do Município de Nova Iguaçu - AMBF.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

1.556

Projeto n.º 56 / 89

Gilson de Brito

Publicado 13 / 02 / 89

Jornal de Hoje